

**PORTARIA Nº. 36, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 939, de 05 de setembro de 2022, referente a Sindicância Administrativa n. 02/2022 e dá outras providências.**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instauração da Sindicância Administrativa nº 02/2022, por meio da Portaria nº 939, de 05 de setembro de 2022, para apurar os fatos e eventuais responsabilidades do funcionário Edvaldo de Oliveira Rosa, em face de sua conduta como Coordenador das Residências Terapêuticas.

Considerando o pedido da Comissão Processante, através do ofício datado de 04/01/2023, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão do relatório final.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 226 parágrafo único da Lei Municipal n. 1.221/74, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé, fica prorrogado o prazo de mais 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de janeiro de 2023

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

**Prefeito Municipal**

**Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

**DIOGO DE SOUZA GONÇALVES**

**Secretário de Administração**

